

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
2ª Vara Cível de Imperatriz

TERMCOOP-SVCI - 12022
Código de validação: E25C9834AE

TERMO DE COOPERAÇÃO ENTRE JUÍZOS

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 67 a 69 do Código de Processo Civil e o teor da Resolução nº 350 do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO o princípio da eficiência, da cooperação e da duração razoável do processo;

CONSIDERANDO o novo modo de entendimento quanto ao conceito de juiz natural;

CONSIDERANDO a causa de pedir remota comum relativa aos feitos envolvendo a alegação de alagamento do Residencial Colina Park em Imperatriz/MA;

RESOLVEM:

Art. 1º - os juízos pactuantes firmam cooperação no sentido de que a prova pericial necessária para dirimir os feitos envolvendo alegação de alagamento do Residencial Colina Park em Imperatriz/MA será produzida de forma unificada.

Art. 2º – será realizada uma única perícia para todos os feitos que possua a causa de pedir remota acima apontada, devendo o perito apontar as eventuais peculiaridades de cada imóvel.

Art. 3º – as partes poderão indicar assistentes técnicos para acompanhar a realização da perícia, devendo o perito informar o período necessário para a conclusão do ato, bem como a ordem dos lotes onde será realizada a perícia;

Art. 4º – a vistoria no local será realizada de forma conjunta por todos os juízes das cinco varas cíveis desta Comarca, cujo relatório será compartilhado em todos os feitos nos quais tal prova seja útil;



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
2ª Vara Cível de Imperatriz

Art. 5º – Caso seja necessário, será realizada uma audiência pública com as partes e advogados dos feitos, de modo a esclarecer a nova sistemática de produção de prova.

Art. 6º – Encaminhe-se cópia deste termo para a Corregedoria Geral da Justiça do TJ-MA para conhecimento e cumprimento do disposto no art. 20, §4º, da Resolução n. 350 do Conselho Nacional de Justiça.

Imperatriz/MA, 4 de abril de 2022.

EILSON SANTOS DA SILVA
Juiz - Intermediaria
2ª Vara Cível de Imperatriz
Matrícula 182998

DANIELA DE JESUS BONFIM FERREIRA
Juíza - Intermediária
1ª Vara Cível de Imperatriz
Matrícula 144113

THIAGO HENRIQUE OLIVEIRA DE ÁVILA
Juiz - Intermediaria
3ª Vara Cível de Imperatriz
Matrícula 183202

ANDRÉ BEZERRA EWERTON MARTINS
Juiz - Intermediaria
4ª Vara Cível de Imperatriz
Matrícula 146522

FREDERICO FEITOSA DE OLIVEIRA
Juiz - Intermediaria
5ª Vara Cível de Imperatriz
Matrícula 144261

Documento assinado. IMPERATRIZ, 04/04/2022 16:55 (EILSON SANTOS DA SILVA)





TJMA

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO

Corregedoria Geral da Justiça

2ª Vara Cível de Imperatriz

Documento assinado. IMPERATRIZ, 05/04/2022 11:38 (ANDRÉ BEZERRA EWERTON MARTINS)

Documento assinado. IMPERATRIZ, 05/04/2022 15:03 (THIAGO HENRIQUE OLIVEIRA DE ÁVILA)

Documento assinado. IMPERATRIZ, 05/04/2022 20:31 (FREDERICO FEITOSA DE OLIVEIRA)

Documento assinado. IMPERATRIZ, 06/04/2022 11:14 (DANIELA DE JESUS BONFIM FERREIRA)



TERMCOOP-SVCI - 12022 / Código: E25C9834AE
Validar o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php